



LEI Nº. 2.338/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante a criação de projetos atividades e códigos reduzidos/fontes de recursos, que abaixo seguem; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei nº 2.288, de 22 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 21.534,31

FONTE DE RECURSOS 1101

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2012 - Atividades da Educação Infantil – Recurso do VAAT.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido – 02461 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 16.796,76 (*dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 02462 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 4.737,55 (*quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos*).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 75.249,71

FONTE DE RECURSOS 1101

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2012 - Atividades da Educação Infantil – Recurso do VAAT.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido – 02461 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 58.694,77 (*cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.



Código reduzido – 02462 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 16.554,94 (*dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos*).

REMANEJAMENTO - R\$ 251.065,99

FONTE DE RECURSOS 1101

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2012 - Atividades da Educação Infantil – Recurso do VAAT.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido – 02461 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 195.831,47 (*cento e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 02462 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 55.234,52 (*cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 103.971,58

FONTE DE RECURSOS 1102

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.1030 – Manutenção da Educação Infantil – Recurso do VAAT.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido – 02466 - 01102 - 1039/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 30% estabel.

Valor R\$ 103.971,58 (*cento e três mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos*).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 32.249,87

FONTE DE RECURSOS 1102

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido – 02466 - 01102 - 1039/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 30% estabel.

Valor R\$ 32.249,87 (*trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos*).

REMANEJAMENTO



Código reduzido – 02466 - 01102 - 1039/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 30% estabel.

Valor R\$ 60.162,74 (*sessenta mil cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos*).

Art. 2º Os créditos adicionais a que se refere o artigo 1º serão cobertos pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022, excessos de arrecadação e remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades da Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido – 02033 - 01101-1038/02/01/00/00–Transf. FUNDEB–Comp. da União-VAAT, mín de 70% estabel.

Valor R\$ 251.065,99 (*duzentos e cinquenta e um mil sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos*).

Código reduzido – 02034 - 01102-1039/02/01/00/00–Transf. FUNDEB–Comp. da União-VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 107.599,72 (*cento e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos*).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 – Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido – 02310 - 00107- 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 60.162,74 (*sessenta mil cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos*).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 19 de setembro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal